

MENSAGEM N° 036/2022

Imbituba, 09 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Elísio Sgrott Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEINFRA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito







PROJETO DE LEI N.º 5.457/2022.

Anexo à Mensagem nº 036, de 09 de maio de 2022

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei nº 5.225, de 16 de julho de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Lei nº 5.246, de 07 de outubro de 2021:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA I	E
		SANEAMENTO – SEINFRA	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA I	E
		SANEAMENTO – SEINFRA	
PROGRAMA	02	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
AÇÃO	2.078	Convênio Rádio Patrulha	
MODALIDADE	4.4.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento LOA-2022, referente a Lei nº 5.257, de 24/11/2021 para nova dotação orçamentária, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA

Convênio Rádio Patrulha 16.181.0002.2078

4.4.30.00.00.00.00.00.00.1.1000 (0212)

Aplicações Diretas

25.000,00

Total

25.000,00







Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Parceria com Segurança - Porto

06.181.0003.2.083

Total		25.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.1.1000 (0005)	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	15.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00.00.1.1000 (0004)	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de maio de 2022.

Rosenvaldo da Silva Junior Prefeito



